

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026/000015**

**Contratação: 930365 - 45/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e institucionais personalizados, incluindo materiais destinados ao apoio de eventos e cursos e camisas personalizadas, com fornecimento parcelado conforme as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES, observadas as especificações, os quantitativos estimados, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM          | CATMAT<br>/CATSER<br>V | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|---------------|
| <b>LOTE 1</b> |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |                   |               |
| 1             | 467056                 | Estrutura suporte para backdrop suporte 3 x 3 metros, confeccionada em alumínio, com juntas em plástico, a impressão é digital feita em adesivos e aplicadas em chapa de PSAl (poliestireno de alto impacto). Kit com a case de transporte, régua e personalização. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                          | Unidade | 5      | R\$ 700,42        | R\$ 3.502,10  |
| 2             | 607284                 | Lona vinílica 440g ou 510g personalizada resistente à água para backdrop com dimensão de 3x3 metros (largura x altura), ideal para compor o cenário de eventos institucionais em alta resolução, com acabamento reforçado e ilhós metálicos distribuídos a cada 30 cm, em impressão Digital em alta definição, colorida (CMYK). Para uso em estrutura de backdrop (tipo treliça ou tubular). Com instalação. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual. | Unidade | 6      | R\$ 666,14        | R\$ 3.996,84  |
| 3             | 619358                 | Backdrop completo (lona + estrutura + instalação no local do evento) Lona vinílica 440g ou 510g personalizada resistente à água para backdrop com dimensão de 3x3 metros (largura x altura), ideal para compor o cenário de eventos institucionais em alta resolução, com acabamento reforçado compatível a estrutura (Q30 ou Metalon), em impressão Digital em alta definição, colorida (CMYK). Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.             | Unidade | 8      | R\$ 1.455,01      | R\$ 11.640,08 |
| 4             | 445528                 | Banner com impressão em lona colorida 1 lado 80 cm x 120 cm com acabamento de bastão e corda no topo e na base. Arte a definir pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 10     | R\$ 123,77        | R\$ 1.237,70  |
| 5             | 313079                 | Porta banner tripé com altura máxima 2,20m. Em alumínio fosco, haste telescópica, base articulada, 1 estágio regulador e pés emborrachados. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 4      | R\$ 80,83         | R\$ 323,32    |

|                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |                     |                      |
|------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------|----------------------|
|                        |        | composição visual. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |                     |                      |
| 6                      | 639301 | WindBanner: Material do Tecido: Tecido 100% poliéster com Impressão em Sublimação digital Ultra-HD, com cores vibrantes e alta resistência à lavagem. Com camada interna de tecido blackout (geralmente película cinza/escuro inserida entre as duas faces) para garantir 0% de transparência. Arte: Impressão dupla-face (frente e verso). A ser definido e aprovado pelo conselho. Estrutura de Hastes: Alumínio (tubular, leve e resistente à oxidação). Modelo: Desmontável e com curvatura específica (formato Pena ou Faca). Montagem com encaixe simples, sem a necessidade de ferramentas. Base para o Chão - Material: Plástico de alta resistência (Polietileno) em formato 42 x 42, tipo "maleta" ou "tanque", projetada para ser preenchida com água ou areia, garantindo estabilidade contra rajadas de vento. Diferencial: A base deve possuir encaixe giratório para que o banner acompanhe a direção do vento, evitando tombamento. Dimensões: 2,8 m a 3,0 m. O pedido dos Wind Banners deverá ser feito de forma integral ou fracionada, com quantidade mínima de 2 Wind Banners por pedido. Modelo a ser criado e enviado pela contratante. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual. | Unidade | 12  | R\$ 309,26          | R\$ 3.711,12         |
| 7                      | 481078 | Ombrelones Personalizados - Medidas: De 2,00m até 4,30m. Estrutura: Alumínio com pintura eletrostática com haste central, espessura média: 30 mm a 32 mm. Lona / Cobertura: Bagum / Poliéster 250 g/m² Personalização: Silk de alta qualidade, estampa em gomos (painéis) e abas. Base: Concreto ou ferro. Peso varia de 22 kg a 60 L (segurança contraventos) Modelo a ser criado e enviado pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 3   | R\$ 1.321,66        | R\$ 3.964,98         |
| <b>VALOR DO LOTE 1</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     | <b>R\$ 4.657,09</b> | <b>R\$ 28.376,14</b> |
| <b>LOTE 2</b>          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |                     |                      |
| 8                      | 629098 | Encosto de Capa de Cadeira Dimensões (Encosto): Largura: 45 a 50 cm x Altura: 40 a 50 cm Materiais: Helanca Light / Poliéster Características de Confecção: Estilo "fronha". Personalização: Impressão em silk-screen ou sublimação - Modelo a ser criado e enviado pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 300 | R\$ 34,07           | R\$ 10.221,00        |
| 9                      | 215921 | Toalha de Mesa Personalizada. Dimensões / Modelos: Floor Length (Caimento Total 1,80 m x 1,80 m até 2,00 m x 2,00 m. Material: Poliéster Oxford. Personalização: Silk-screen ou Sublimação. Modelo a ser criado e enviado pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 10  | R\$ 209,97          | R\$ 2.099,70         |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |           |               |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
| 10 | 630335 | Capas de Almofada Personalizadas Tecido: Poliéster (Macio / Oxford / Tactel) Tamanhos: 40 x 40 cm / 45 x 45 cm (padrão). Estampa: Sublimação (frente ou ambos os lados). Fechamento: Zíper invisível. Modelo a ser criado e enviado pelo CREF22/ES.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 10    | R\$ 35,63 | R\$ 356,30    |
| 11 | 637701 | Lenços personalizados para uniformes corporativos. Tecido em Cetim, Crepe, Voil, Chiffon ou Musseline. Acabamento em Micro bainha. Medidas: 55cm x 55cm. Modelo a ser criado e enviado pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 10    | R\$ 42,33 | R\$ 423,30    |
| 12 | 631172 | Ecobag Tamanho: 37,5cm (altura) x 30,5cm (comprimento), Algodão 100% natural (180g/m² gomado), com arte colorida a ser definida e aprovada pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1.000 | R\$ 16,45 | R\$ 16.450,00 |
| 13 | 637468 | Caneta com logotipo CREF22/ES. Caneta esferográfica plástica, corpo branco, clip plástico com detalhe vazado colorido e ponteira de metal. Aciona por clique. Aplicação de logo, 4 cores, 1 lado. Escrita azul. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1.000 | R\$ 3,33  | R\$ 3.330,00  |
| 14 | 615258 | Copo 110 ml - Copo com capacidade de 110 ml, altura de 63 mm, diâmetro da base de 45 mm e diâmetro da boca de 60 mm. O produto deverá ser confeccionado em papel reflorestado certificado, com características biodegradáveis e compostáveis, e receber impressão personalizada em toda a superfície externa.                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 1.000 | R\$ 0,65  | R\$ 650,00    |
| 15 | 445834 | Copo 240 ml - Copo com capacidade de 240 ml, altura de 90 mm, diâmetro da base de 56,5 mm e diâmetro da boca de 80 mm. O produto deverá ser confeccionado em papel, com impressão personalizada em toda a superfície externa, conforme arte a ser fornecida.                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 1.000 | R\$ 0,97  | R\$ 970,00    |
| 16 | 624274 | Garrafa Inox 650 ml em aço inoxidável de dupla camada, acabamento em Pintura em epóxi que garante a durabilidade. Cores 4 x 4. Tampa com trava deslizante e abertura por clique, vedação em silicone à prova de vazamentos. Conserva temperatura líquidos quentes por até 6 horas e frios por 12 horas. Dimensões: 25.5 x 7,5 cm. A arte para impressão será fornecida pelo CREF22/ES. É obrigatória a apresentação de amostra física para análise e aprovação do CREF22/ES antes do início da produção. Pedido sob demanda. | UNIDADE | 1.000 | R\$ 55,20 | R\$ 55.200,00 |

|                                      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |                     |                       |
|--------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------|-----------------------|
| 17                                   | 624274 | Garrafa Inox 850 ml em aço inoxidável de dupla camada, acabamento em Pintura em epóxi que garante a durabilidade. Cores 4 x 4. Tampa com trava deslizante e abertura por clique, vedação em silicone à prova de vazamentos. Conserva temperatura líquidos quentes por até 6 horas e frios por 12 horas. Dimensões: 28 x 8cm A arte para impressão será fornecida pelo CREF22/ES. É obrigatória a apresentação de amostra física para análise e aprovação do CREF22/ES antes do início da produção. Pedido sob demanda. | UNIDADE | 1..000 | R\$ 64,18           | R\$ 64.180,00         |
| <b>VALOR DO LOTE 2</b>               |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        | <b>R\$ 462,77</b>   | <b>R\$ 153.880,30</b> |
| <b>LOTE 3</b>                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |                     |                       |
| 18                                   | 480883 | Camisa em tecido Dry Fit (poliéster), manga curta, gola redonda, tecido leve, respirável e de secagem rápida, com costuras reforçadas e personalização conforme arte aprovada pelo CREF22/ES. Indicada para eventos esportivos e atividades ao ar livre. Pedido Sob demanda                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 500    | R\$ 57,70           | R\$ 28.850,00         |
| 19                                   | 627716 | Camisa em malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta e gola redonda, com toque macio, bom acabamento e personalização por DTF, Silk Digital ou técnica compatível. Indicada para eventos institucionais, corporativos e promocionais. Pedido Sob demanda                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 500    | R\$ 43,08           | R\$ 21.540,00         |
| 20                                   | 477864 | Camisa em malha PV (poliéster e viscose), manga curta e gola redonda, com boa durabilidade, conforto e menor tendência a amassar, personalizada conforme identidade visual aprovada. Indicada para ações institucionais, equipes de apoio e eventos de longa duração. Pedido Sob demanda                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 500    | R\$ 48,71           | R\$ 24.355,00         |
| 21                                   | 639168 | Camisa polo em malha piquet, de algodão ou composição mista, com gola e acabamento estruturados, personalizada por bordado ou outra técnica compatível. Indicada para eventos corporativos, representação institucional e equipes de organização. Pedido Sob demanda                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 500    | R\$ 72,46           | R\$ 36.230,00         |
| <b>VALOR DO LOTE 3</b>               |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        | <b>R\$ 217,96</b>   | <b>R\$ 110.975,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS LOTES 1, 2, 3</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        | <b>R\$ 5.337,82</b> | <b>R\$ 293.231,44</b> |

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, observada a aplicabilidade da regulamentação ao CREF22/ES e as normas internas pertinentes.
- 1.5 Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)

do valor inicial atualizado do contrato.

- 1.6 Em caso de divergências entre a descrição do item disposto no Termo de Referência (anexo I Edital) e o item selecionado no CATMAT/CATSERV, prevalecerá o constante neste Edital e em seus anexos.
- 1.7 A presente Ata de Registro de Preços poderá ter a sua quantidade total renovada, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e atenda às condições previstas no instrumento convocatório.
- 1.8 As quantidades indicadas são estimativas e não obrigam a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. INFORMAÇÕES DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DURANTE A LICITAÇÃO – CAMIASAS PERSONALIZADAS.**

- 4.1 Será exigida a apresentação de amostras físicas personalizadas durante a fase de licitação, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a aceitação da proposta, mediante convocação pelo sistema eletrônico, para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Aprovação das amostras será condição para adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 4.2 As amostras deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da convocação, no endereço indicado no subitem 4.17.25. A Administração poderá, mediante justificativa apresentada antes do vencimento, avaliar pedido de prorrogação, sem prejuízo da isonomia entre os licitantes, para avaliação técnica e comprovação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 4.3 A exigência de amostra nesta fase limita-se aos itens do Grupo 3, sem prejuízo da verificação de conformidade dos demais produtos no recebimento. Quando a descrição de item específico exigir expressamente amostra física prévia à produção, essa exigência será aplicada apenas ao item correspondente.
- 4.4 As amostras apresentadas na fase de seleção não integram os quantitativos a serem fornecidos e não serão faturadas à Administração.
- 4.5 A avaliação será realizada por equipe designada pela Administração, que registrará em parecer os critérios examinados e a conclusão pela aprovação ou reprovação, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da amostra, mediante comparação objetiva com as especificações técnicas do objeto, sendo registrado o resultado da análise e a respectiva justificativa para aprovação ou reprovação.

- 4.6 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a apresentação de material em desacordo com as especificações exigidas poderá acarretar a desclassificação da proposta, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.
- 4.7 Os critérios de avaliação serão objetivos e vinculados às especificações deste Termo de Referência, considerando a qualidade da matéria-prima, a conformidade do tecido, o acabamento, a resistência das costuras, a qualidade da personalização e a fidelidade à arte aprovada.
- 4.8 O CREF 22/ES se responsabilizará pela guarda das amostras pelo período máximo de 15 (quinze) dias, ficando a sua retirada a cargo da empresa.
- 4.9 Em caso de reprovação da amostra, poderá ser convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação e avaliação de sua amostra.
- 4.10 Os custos de preparação, transporte e apresentação da amostra serão de responsabilidade do licitante.
- 4.11 A aprovação da amostra não dispensa o cumprimento integral das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. As camisas fornecidas deverão manter as características do material aprovado.
- 4.12 Caso a amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar seja reprovada, a Administração poderá convocar o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação e avaliação de sua amostra, e assim sucessivamente, até que seja identificada proposta que atenda às exigências da contratação.
- 4.13 As amostras aprovadas poderão permanecer sob a guarda da Administração para fins de comparação e conferência dos materiais fornecidos durante a execução da contratação, conforme previsto no edital.
- 4.14 Os custos relativos à preparação, ao transporte e à apresentação das amostras serão de responsabilidade do licitante, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento, salvo disposição expressa em contrário no edital.
- 4.15 Quando exigida amostra física durante a fase de seleção do fornecedor, a convocação será direcionada ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que deverá apresentá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de desclassificação, observado o procedimento aplicável e assegurada a avaliação objetiva de conformidade com as especificações do objeto.
- 4.16 A fiscalização registrará a aprovação ou reprovação da amostra/prova e comunicará formalmente o resultado ao licitante ou à contratada.
- 4.17 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E APROVAÇÃO DAS PROVAS DE ARTE**
- 4.17.1 A apresentação de amostras físicas será exigida somente para os itens em que a Administração considerar necessária a avaliação prévia da qualidade, dos materiais, do acabamento, das dimensões ou de outras características relevantes para a contratação, conforme critérios definidos neste Termo de Referência e no edital.
- 4.17.2 Os critérios de avaliação serão objetivos e vinculados às especificações deste Termo de Referência, considerando a qualidade da matéria-prima, a conformidade do tecido, o acabamento, a resistência das costuras, a qualidade da personalização e a fidelidade à arte aprovada

- 4.17.3 As amostras físicas serão avaliadas pela Administração com base nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, considerando, conforme a natureza do item, o material utilizado, as dimensões, a qualidade de impressão, as cores, o acabamento, a resistência e a conformidade com os padrões exigidos.
- 4.17.4 A aprovação da amostra não dispensa o licitante vencedor de cumprir integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.
- 4.17.5 Para cada pedido de fornecimento de material personalizado, a contratante disponibilizará a arte institucional e as informações necessárias à produção, quando aplicável
- 4.17.6 A aprovação da amostra física, quando exigida, não dispensa a apresentação e a aprovação da prova de arte ou do layout de personalização, quando aplicável ao item contratado.
- 4.17.7 Para os itens personalizados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a prova de arte ou o layout digital para conferência e aprovação antes do início da produção, observadas as orientações e especificações fornecidas pela Administração.
- 4.17.8 A CONTRATANTE deverá analisar a prova de arte apresentada e comunicar à CONTRATADA a aprovação ou a necessidade de ajustes. Havendo necessidade de correções, a CONTRATADA deverá providenciá-las e submeter nova versão à aprovação, sem iniciar a produção antes da autorização expressa da CONTRATANTE.
- 4.17.9 A aprovação da prova de arte ficará restrita à conferência do conteúdo, da disposição dos elementos, das cores, das marcas, dos textos e das demais características de personalização, não afastando a obrigação da CONTRATADA de cumprir integralmente as especificações técnicas do objeto.
- 4.17.10 Antes de iniciar a produção, a contratada deverá encaminhar prova digital/layout para aprovação do CREF22/ES, observados os prazos e procedimentos previstos no item 8 e na tabela do Anexo I. A produção somente poderá começar após aprovação formal da arte.
- 4.17.11 Após o recebimento da ordem de fornecimento e, quando aplicável, a aprovação da prova de arte pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar a produção e a entrega dos materiais no prazo previsto para o respectivo item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.17.12 Os prazos para apresentação de amostras físicas, envio das provas de arte, realização de ajustes e entrega dos materiais deverão observar os prazos específicos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital, sem prejuízo da contagem e das condições expressamente previstas para cada etapa.
- 4.17.13 Os materiais entregues deverão corresponder à amostra aprovada, quando exigida, e à prova de arte autorizada pela CONTRATANTE, além de atender às especificações técnicas e às demais condições da contratação.
- 4.17.14 A aprovação de amostras ou provas de arte não exime a CONTRATADA da responsabilidade por vícios, defeitos, divergências ou desconformidades identificadas no recebimento dos materiais, devendo providenciar a substituição ou correção, conforme as condições e os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 4.17.15 As amostras deverão ser entregues no endereço, conforme o item 4.17.25 deste termo de referência.

- 4.17.16 As amostras serão analisadas por equipe técnica designada pela Administração, que emitirá parecer conclusivo quanto à sua aprovação ou reprovação, em até 2 dias úteis após o recebimento.
- 4.17.17 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações, qualidade e acabamento. Os fatores qualidade, acabamento e estética serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destinam, principalmente no que diz respeito à/ao:
- a. Qualidade: apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada, os componentes, o processo de bordado utilizado nos tecidos;
  - b. Acabamento: esmero na fabricação do material, como por exemplo, corte dos tecidos, costura com reforço em cada peça, contorno e cantos reforçados e bordados;
  - c. Estética: se possui linhas, contornos e cores adequados aos fins a que se destinam, bem como se a apresentação do material demonstra harmonia em seu conjunto.
- 4.17.18 A não apresentação das amostras no prazo estipulado ou a reprovação técnica poderá acarretar a desclassificação da proposta.
- 4.17.19 As amostras aprovadas poderão ser retidas como padrão para conferência durante o fornecimento dos materiais.
- 4.17.20 Em caso de confirmação de pedido, a empresa vencedora deverá:
- 4.17.21 É necessário após a confirmação do pedido, o contratante deverá apresentar em data agendada modelo de tamanho e qualidade do tecido para confecção, bem como também a parte da aplicação da logomarca e as outras artes que serão repassadas pelo setor responsável pela demanda.
- 4.17.22 A contar da comunicação da emissão de nota de empenho/ ou documento equivalente e antes da produção dos materiais a contratada deverá apresentar ao CREF22/ES, às suas expensas, em até 10 (dez) dias úteis, 02(duas) amostras dos produtos elaboradas de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência nos ANEXOS I, para aprovação prévia pelo CREF22/ES.
- 4.17.23 Após a análise das amostras definidas no subitem anterior, o CREF22/ES as aprovará ou não, sendo que no caso de não aprovação, a contratada deverá proceder às devidas correções e reapresentar novas amostras, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação da contratante.
- 4.17.24 As amostras poderão ser representadas até 2(duas) vezes, sendo que após a segunda reapresentação, caso alguma delas não contemple as especificações técnicas e não seja aprovada, o CREF22/ES poderá optar pela aceitação de mais uma nova prova ou pela rescisão contratual, aplicando as penalidades cabíveis.
- 4.17.25 As amostras deverão ser entregues na sede do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO -CREF22 /ES localizada no Edifício Century Towers Avenida Nossa Senhora da Penha, 699 –TORRE B – SL 701 a 706 – Santa Lucia, Vitória – ES, 29056-250, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h;**
- 4.17.26 Após aprovação das amostras, uma delas poderá ser devolvida à contratada e a outra ficará sob a posse do CREF22 /ES e será considerada como a amostra padrão para efeito de toda e qualquer aferição de conformidade em momento posterior.

- 4.17.27 Para efeito de avaliação das amostras serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o material, a saber:
- 4.17.28 Quanto às características técnicas, deverão estar em conformidade com as especificações constantes nesse Termo de Referência,
- 4.17.29 A CONTRATADA ficará responsável pela realização do modelo arte a ser realizadas nas camisas (conforme solicitação e amostra da CONTRATANTE a qual também irá aprovar ou não o modelo arte.
- 4.17.30 A amostra apresentada permanecerá em poder do Órgão Fiscalizador até a entrega de todo o material, com vistas avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato.
- 4.17.31 Em caso de não aprovação da amostra ou, em caso de aprovação, após a entrega, a licitante/contratada deverá retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, prazo após o qual poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante/contratada.
- 4.17.32 Se a amostra física ou a prova digital for reprovada por desconformidade imputável à contratada, esta deverá corrigir e reapresentar o material no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem custo adicional e sem prejuízo da apuração de eventual atraso.
- 4.17.33 Prazo de entrega: 15(quinze) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento.**
- 4.17.34 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para o CREF22/ES.
- 4.17.35 A Administração poderá solicitar nova correção quando necessária para assegurar conformidade com as especificações. A persistência da desconformidade, após oportunidade de correção e observados o contraditório e as regras do instrumento, poderá ensejar as medidas contratuais cabíveis.
- 4.17.36 A aprovação de amostra, prova digital ou layout não afasta a responsabilidade da contratada pela conformidade dos materiais efetivamente entregues com as especificações, a arte aprovada e as demais condições da contratação.
- 4.17.37 Quando houver amostra física aprovada, a Administração poderá mantê-la como padrão de referência até o recebimento do respectivo fornecimento.
- 4.17.38 O prazo de entrega dos materiais será aquele indicado na tabela do Anexo I, contado do marco definido para cada item, após aprovação da arte/layout e emissão da ordem de fornecimento, conforme aplicável.
- 4.17.39 A contagem do prazo ficará suspensa durante o período em que a aprovação depender exclusivamente de manifestação da Administração, desde que a contratada tenha encaminhado corretamente todos os elementos necessários. Não haverá suspensão quando a necessidade de ajuste decorrer de erro ou desconformidade da contratada.
- 4.17.40 Caso sejam constatadas falhas, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá corrigir ou substituir os materiais, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 4.17.41 Qualquer pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do vencimento do prazo, com justificativa e elementos comprobatórios, para decisão da Administração. A prorrogação não será automática. Os prazos estabelecidos para execução dos serviços poderão ser prorrogados,

mediante justificativa fundamentada da Contratada, para análise e deliberação por parte da Presidência do CREF22-ES.

**5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PERMISSÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 5.1 O CREF22/ES opta por não permitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços, desde a sua origem, destinando-se os quantitativos registrados exclusivamente ao atendimento das necessidades institucionais deste Conselho.
- 5.2 A vedação tem por finalidade assegurar o controle dos quantitativos registrados, facilitar o planejamento e o gerenciamento das aquisições e garantir o atendimento adequado às demandas do CREF22/ES.
- 5.3 A decisão considera a capacidade administrativa disponível para gerir a ata, controlar demandas externas e fiscalizar eventuais contratações adicionais, bem como a necessidade de manter o planejamento e o atendimento das demandas próprias do CREF22/ES.

**6. A RENOVAÇÃO DA QUANTIDADE REGISTRADA ESTARÁ CONDICIONADA:**

- 6.1 À manifestação formal da Administração quanto à necessidade da renovação;
- 6.2 A concordância expressa do fornecedor registrado;
- 6.3 À comprovação da vantagem para a Administração, considerando a manutenção das condições iniciais de preço e demais aspectos técnicos;
- 6.4 Ao atendimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 6.5 A renovação não configura obrigação para a Administração ou para o fornecedor, sendo realizada apenas se houver interesse mútuo e justificativa formal da necessidade.
- 6.6 O quantitativo renovado não poderá exceder o originalmente registrado na Ata, devendo a Administração observar os limites estabelecidos para contratações futuras.
- 6.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 6.8 As quantidades constantes da tabela são estimativas e não geram obrigação de contratação integral pela Administração
- 6.9 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período se comprovada a vantagem do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.
- 6.10 A Administração deverá comprovar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado quando exigido pela legislação e pela regulamentação aplicáveis.
- 6.11 A descrição constante deste Termo de Referência e de seus anexos deverá ser observada na elaboração das propostas, sem prejuízo da compatibilização com os códigos CATMAT/CATSER. Eventuais divergências deverão ser corrigidas antes da publicação do edital.
- 6.12 A presente contratação não prevê participação nem adesão de órgãos ou entidades não participantes, conforme disposto no item 5 deste Termo de Referência.
- 6.13 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do CREF22/ES e mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente
- 6.14 Em caso de divergências entre a descrição do item disposto no Termo de Referência (anexo I Edital) e o item selecionado no CATMAT, prevalecerá o constante neste Edital e em seus anexos;

- 6.15 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização, diminuindo a quantidade de contrato para fiscalizar e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias contratações por item. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade.
- 6.16 Além disso, o agrupamento favorece a economia de escala e a racionalização de recursos, tanto para os licitantes quanto para a Administração Pública, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas pelos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.
- 6.17 DA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**
- 6.17.1 A não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) justifica-se pelo fato de a presente contratação ter sido planejada para atender às necessidades específicas do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF22/ES, considerando sua demanda institucional e a capacidade operacional disponível para condução do procedimento.
- 6.17.2 A decisão de não divulgar a IRP tem por finalidade viabilizar o planejamento e o processamento da contratação de acordo com as necessidades próprias do Conselho, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
- 6.17.3 Esclarece-se que a não divulgação da IRP constitui decisão distinta da vedação à adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes. A primeira refere-se à participação de outros órgãos ou entidades na fase de planejamento do registro de preços; a segunda diz respeito à utilização posterior da Ata por órgãos ou entidades que não participaram do procedimento.
- 6.17.4 A vedação à adesão por órgãos ou entidades não participantes será tratada em cláusula específica deste Termo de Referência e deverá constar expressamente do edital e da Ata de Registro de Preços, assegurando a coerência entre os instrumentos da contratação.
- 6.18 A presente Ata de Registro de Preços poderá ter a sua quantidade total renovada, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e atenda às condições previstas no instrumento convocatório.
- 6.19 Que não há pessoal técnico suficiente para acompanhar o cumprimento das obrigações acessórias do SRP, como:
- 6.19.1 Gestão da ata,
- 6.19.2 Controle da demanda de outros órgãos,
- 6.19.3 Análise de pedidos de adesão,
- 6.19.4 Acompanhamento da execução.
- 6.19.5 A publicação da IRP traria o risco de comprometer o cumprimento dos prazos, da fiscalização e do gerenciamento da ata, devido à limitação de recursos humanos.

## **7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

- 7.1 Na execução do objeto, a CONTRATADA deverá observar, quando aplicáveis e tecnicamente pertinentes, critérios de sustentabilidade ambiental relacionados aos materiais fornecidos, priorizando:
- a) a utilização de papel proveniente de fontes responsáveis ou com certificação ambiental reconhecida, quando aplicável ao item;

- b) a redução do uso de embalagens excessivas e a preferência por embalagens recicláveis ou reutilizáveis, sempre que compatíveis com a proteção e a conservação dos produtos;
- c) a utilização racional de materiais e a redução do desperdício durante os processos de impressão, personalização e fabricação;
- d) a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas etapas de produção, impressão e personalização, conforme a legislação aplicável.

#### **Subcontratação**

- 7.2 Não será permitida a subcontratação integral do objeto.
- 7.3 A subcontratação parcial de etapas acessórias ou especializadas, como impressão, acabamento ou personalização, poderá ser admitida mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, desde que não implique transferência da responsabilidade pela execução do objeto.
- 7.4 A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela qualidade, pela conformidade dos materiais, pelos prazos de entrega e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, independentemente da participação de terceiros autorizados.
- 7.5 A subcontratação não poderá ser utilizada para afastar requisitos de habilitação, comprometer a competitividade ou alterar as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

#### **Garantia da contratação**

- 7.6 Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, as condições de fornecimento e os riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), desde que devidamente justificada a dispensa.
- 7.7 A dispensa de garantia contratual não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, nem a obrigação de corrigir, substituir ou reparar produtos entregues em desacordo com as especificações, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

- 8.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da aprovação e envio da arte pelo CREF22/ES. Quando solicitado pelo CREF22/ES, o prazo para envio da prova digital/layout será o indicado na tabela do Anexo I. Salvo prazo específico ali indicado, a contratada deverá encaminhar o layout em até 3 (três) dias úteis após receber da contratante a arte e as informações necessárias; para camisas, o prazo será de até 3 (três) dias úteis após a solicitação do layout, conforme tabela.
  - 8.1.1 Em geral, 10(dez) dias úteis após o envio da ordem de serviço.**
  - 8.1.2 Salvo o prazo de entrega das camisas (item 18,19,20 e 21) que é de 15(quinze) dias úteis após o envio da ordem de serviço**
- 8.2 A Administração terá até 3 (três) dias úteis para analisar e aprovar a prova digital/layout, ressalvadas as camisas, para as quais o prazo de análise será de até 5 (cinco) dias úteis. Eventuais pedidos de ajuste deverão ser comunicados de forma clara e consolidada
- 8.3 O prazo de entrega dos materiais será o constante da tabela do Anexo I, contado da emissão da ordem de fornecimento e da aprovação formal da arte/layout, conforme o marco definido para cada item. Os prazos de entrega indicados na tabela deverão ser uniformes com a esta cláusula.

- 8.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.5 Arte institucional dos itens será criada e fornecida pelo CREF22/ES, salvo quando a descrição do item expressamente incluir a criação do layout pela contratada. Nesses casos, a contratada deverá submeter a proposta visual à aprovação prévia da Administração.
- 8.6 Os materiais serão fornecidos sob demanda, sem padronização fixa de layout ou composição visual, quando assim indicado na descrição do item e conforme as orientações da Administração.
- 8.7 Após receber a arte e as informações necessárias, a contratada deverá encaminhar a prova digital/layout no prazo previsto na tabela do Anexo I. A produção somente poderá iniciar após a aprovação formal da Administração.
- 8.8 Após o envio da arte final pela Contratante, a Contratada deverá encaminhar a aplicação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o modelo digital (layout/prova) do material para análise e aprovação da Contratante, antes do início da produção, com ressalva do prazo de aprovação do layout das camisas que é de 05 (dias) úteis.
- 8.9 A produção dos materiais somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela Contratante, por meio eletrônico ou outro meio oficialmente adotado para a comunicação entre as partes.
- 8.10 Confeção das camisas deverá estar de acordo com o modelo sugerido pelo setor responsável pela demanda e devem ser confeccionados com tecidos de alta qualidade para proporcionar durabilidade, conforto e praticidade, observada a arte aprovada.
- 8.11 É necessário fazer a validação do tecido, e necessário deixar amostra do tecido com o fiscal do contrato, para que na entrega possa fazer a avaliação técnica de compatibilidade de amostra com as especificações exigidas neste instrumento.
- 8.12 Forma de entrega do produto deve conter a numeração/tamanho, embalado em sacola plástica transparente individualmente. As camisas deverão ser entregues separadas por tamanho, com identificação legível e acondicionamento individual que proteja as peças durante o transporte e armazenamento.
- 8.13 Quando necessária à verificação da composição ou da qualidade do tecido, a amostra física será exigida nos termos do item 4 e da descrição do item correspondente, ficando a aprovação registrada pela fiscalização.
- 8.14 Os padrões de qualidade e os requisitos mínimos das camisas serão verificados por meio das especificações técnicas e, quando expressamente previsto, da amostra exigida no item 4.
- 8.15 Para confecção das peças solicitadas há necessidade de diferenciação dos itens quanto às suas especificidades. Para tanto as descrições foram analisadas individualmente e as principais características como: composição do material, modelo, forma de aplicação de imagens e logomarca, cores da impressão e forma da aplicação da imagem no tecido, foram objetivamente descritas.
- 8.16 Para aquisição das camisas, visando ampliar a participação de fornecedores, foram adotados os descritivos com as informações usuais do próprio segmento de mercado. Os padrões de qualidade e os requisitos mínimos para atendimento da contratação serão aferidos através da solicitação de amostras do produto.

- 8.17 Utilizar-se-á, para códigos têxteis necessários de constarem no produto, a indicação de atendimento a normativa ABNT NBR NM-ISO 3758:2013, no entanto para que não haja restrição de participação, não será solicitado laudo de comprovação do mesmo.
- 8.18 Apresentar amostras das camisas antes da confecção para aprovação da gerência solicitante. A amostra de camisa na fase de seleção será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme item 4. Não deverá ser exigida amostra repetida para a mesma finalidade, salvo quando houver alteração relevante ou exigência específica devidamente justificada.
- 8.19 Caso sejam necessárias alterações no modelo apresentado, a Contratada deverá realizar os ajustes solicitados e reapresentar a arte para nova análise, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, até a obtenção da aprovação final, nos prazos previstos neste Termo de Referência.
- 8.20 Caso sejam necessárias alterações na prova digital/layout por desconformidade com as especificações ou com a arte fornecida, a contratada deverá realizar os ajustes e reapresentar o material sem ônus adicional.
- 8.21 O prazo de execução do objeto ficará suspenso durante o período de análise e aprovação da arte pela Contratante, voltando a ser contado a partir da data da aprovação definitiva, desde que a suspensão decorra exclusivamente da necessidade de manifestação da Contratante. Caso os ajustes sejam decorrentes de erro ou desconformidade da Contratada em relação à arte originalmente encaminhada, não haverá suspensão ou prorrogação do prazo contratual.
- 8.22 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.23 Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Termo de Referência ou instrumento contratual referente a esta aquisição, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.24 Entendemos, portanto, que a aquisição do objeto nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do CREF22/ES no que tange às exigências.
- 8.25 O descumprimento injustificado das obrigações poderá ensejar a aplicação das medidas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.26 A contratada deverá cumprir as obrigações previstas neste Termo de Referência, em seus anexos, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação aplicável, assumindo os custos e riscos necessários à execução adequada do objeto.
- 8.27 A execução deverá atender às necessidades do CREF22/ES e às especificações, prazos e condições definidos neste Termo de Referência e no edital.
- 8.28 Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
- 8.29 **Os materiais deverão ser entregues onde, atualmente, localiza-se a sede do CREF22/ES: Edifício CENTURY TOWERS AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 699 - TORRE B - SL 701 a 706 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-250, as entregas deverão ser realizadas conforme demanda.**

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 8.20 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 8.21 A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais impressos e a reposição de qualquer item entregue com defeito, sem custo adicional ao CREF22/ES.

### **9 DEVERES DO CONTRATANTE**

- 9.1 comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 9.2 fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- 9.3 efetuar o pagamento no devido prazo definido, desde que, o boleto e as certidões tenham sido encaminhados.
- 9.4 Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 9.5 Receber e atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados.
- 9.6 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência na Nota Fiscal apresentada, promovendo a devolução da mesma para correção.
- 9.7 Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 9.8 É prerrogativa do CREF 22/ES, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.
- 9.9 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do CREF 22/ES, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.
- 9.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 9.11 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.13 o CREF22/ES seja responsável por fornecer as informações e artes que lhe competem, fiscalizar, receber e pagar;

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento de materiais sem prévia anuência do CREF22/ES

- 10.2 Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.3 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para o CREF22/ES.
- 10.4 A troca deverá ocorrer em no máximo 05(cinco) dias corridos, a contar da data da notificação.
- 10.5 Os prazos estabelecidos para execução dos serviços poderão ser prorrogados, mediante justificativa fundamentada da Contratada, para análise e deliberação por parte da Presidência do CREF22-ES.
- 10.6 Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.
- 10.7 A empresa vencedora deverá seguir os padrões de identificação, as artes, tamanhos e condições dos timbres conforme os modelos digitais ou fotos posteriormente entregues pelo CREF22.
- 10.8 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 10.9 Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias
- 10.10 A contratada será responsável pela produção, personalização, entrega e substituição de materiais não conformes;
- 10.11 Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens, adquiridas por no mínimo 12 (doze) meses.
- 10.12 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.12.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
  - 10.12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 10.12.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 10.12.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.12.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 11.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

- 11.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 11.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 11.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 11.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 11.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 11.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

- 11.7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 11.7.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome

as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

- 11.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 10.246, de 2022, art. 21, IV).
- 11.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 11.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 11.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 11.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 11.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 11.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 12.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 12.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

- 12.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 12.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 12.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 12.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 12.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 12.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 12.21 O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida o comprovante de pagamento do boleto bancário.
- 12.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

12.26 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, seja parcial ou total.

#### **Cessão de crédito**

- 12.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 12.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 12.29 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 12.30 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 12.31 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por grupo.

#### **Forma de fornecimento**

- 13.2 O fornecimento do objeto será parcelado.
- 13.3 fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelo CREF22/ES.
- 13.4 A arte institucional será fornecida pelo CREF22/ES, salvo quando a descrição do item atribuir expressamente à contratada a criação do layout, sempre sujeita à aprovação prévia da Administração.

#### **Exigências de habilitação**

- 13.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

- 13.6 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 13.7 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.8 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 13.9 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.10 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 13.11 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.12 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 13.13 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 13.14 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 13.15 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 13.16 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
  - b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
  - c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
  - d) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 13.19 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 13.20 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 13.21 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 13.22 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- 13.23 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **Qualificação Técnica**

- 13.24 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 13.25 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- 13.26 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 13.27 Não será exigida declaração de visita técnica, por se tratar predominantemente de fornecimento de bens, salvo se o edital justificar necessidade específica relacionada a item que envolva instalação no local.
- 13.28 Comprovação de aptidão para execução de serviço, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 13.29 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- a) Fornecimento de pelo menos 30% (trinta por cento) de cada item do objeto.
  - b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
  - c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
  - d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 13.30 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
  - b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
  - d) O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 13.31 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 13.32 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 13.33 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

- 14.1 A Contratada deverá observar e cumprir as disposições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução do objeto contratado
- 14.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução contratual, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 14.3 A Contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações e dados pessoais eventualmente acessados durante a execução do contrato, não podendo utilizá-los para finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, nem os compartilhar com terceiros sem autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
- 14.4 Ao término da contratação, a Contratada deverá realizar a eliminação, devolução ou disponibilização dos dados pessoais tratados, conforme orientações da Administração e observadas as disposições legais aplicáveis.
- 14.5 O descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais sujeitará a Contratada às responsabilidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

#### **15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 15.1 O custo estimado total da contratação de todos os lotes 1, 2, e 3 é de **R\$ 293.231,44 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.
- 15.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 15.3 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 15.5 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos orçamentários deste conselho, estão previstos nas contas:

- Conta 6.2.2.1.01.01.040– Material de Distribuição Gratuita
- Conta 6.2.2.1.01.01.062 Serviços Fotográficos E Vídeos
- Conta 6.2.2.1.01.01.024 Impressos, Formulários E Papéis
- Conta 6.2.2.1.01.01.036.

Vitória/ES, 27 de outubro de 2026.

DA APROVAÇÃO Aprovo este Termo de Referência e a Justificativa constante nos termos supracitados, ressaltando que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

**Maria Lia Correa Tomasi**  
Analista de Markentig

**Suellen da Silva Torres**  
Supervisora Regional

**Ibsen Lucas Pettersen Pereira**  
Presidente do CREF22/ES

**ANEXO I**  
**TABELA ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE APROVAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**

| ITENS         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QTDE | PRAZO APROVAÇÃO | PRAZO ENTREGA                                  |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------|------------------------------------------------|
| <b>LOTE 1</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |                 |                                                |
| 1             | Estrutura suporte para backdrop suporte 3 x 3 metros, confeccionada em alumínio, com juntas em plástico, a impressão é digital feita em adesivos e aplicadas em chapa de PSAI (poliestireno de alto impacto). Kit com a case de transporte, régua e personalização. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 5    | 3 Dias úteis    | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 2             | Lona vinílica 440g ou 510g personalizada resistente à água para backdrop com dimensão de 3x3 metros (largura x altura), ideal para compor o cenário de eventos institucionais em alta resolução, com acabamento reforçado e ilhós metálicos distribuídos a cada 30 cm, em impressão Digital em alta definição, colorida (CMYK). Para uso em estrutura de backdrop (tipo treliça ou tubular). Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 6    | 3 Dias úteis    | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 3             | Backdrop completo (lona + estrutura + instalação no local do evento) Lona vinílica 440g ou 510g personalizada resistente à água para backdrop com dimensão de 3x3 metros (largura x altura), ideal para compor o cenário de eventos institucionais em alta resolução, com acabamento reforçado compatível a estrutura (Q30 ou Metalon), em impressão Digital em alta definição, colorida (CMYK). Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 8    | 3 Dias úteis    | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 4             | Banner com impressão em lona colorida 1 lado 80 cm x 120 cm com acabamento de bastão e corda no topo e na base. Arte a definir pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 10   | 3 Dias úteis    | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 5             | Porta banner tripé com altura máxima 2,20m. Em alumínio fosco, haste telescópica, base articulada, 1 estágio regulador e pés emborrachados. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 4    | 3 Dias úteis    | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 6             | WindBanner: Material do Tecido: Tecido 100% poliéster com Impressão em Sublimação digital Ultra-HD, com cores vibrantes e alta resistência à lavagem. Com camada interna de tecido blackout (geralmente película cinza/escuro inserida entre as duas faces) para garantir 0% de transparência. Arte: Impressão dupla-face (frente e verso). A ser definido e aprovado pelo conselho. Estrutura de Hastes: Alumínio (tubular, leve e resistente à oxidação). Modelo: Desmontável e com curvatura específica (formato Pena ou Faca). Montagem com encaixe simples, sem a necessidade de ferramentas. Base para o Chão - Material: Plástico de alta resistência (Polietileno) em formato 42 x 42, tipo | Unidade | 12   | 3 Dias úteis    | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |              |                                                |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|------------------------------------------------|
|               | "maleta" ou "tanque", projetada para ser preenchida com água ou areia, garantindo estabilidade contra rajadas de vento. Diferencial: A base deve possuir encaixe giratório para que o banner acompanhe a direção do vento, evitando tombamento. Dimensões: 2,8 m a 3,0 m. O pedido dos Wind Banners deverá ser feito de forma integral ou fracionada, com quantidade mínima de 2 Wind Banners por pedido. Modelo a ser criado e enviado pela contratante. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual. |         |       |              |                                                |
| 7             | Ombrelones Personalizados - Medidas: De 2,00m até 4,30m. Estrutura: Alumínio com pintura eletrostática com haste central, espessura média: 30 mm a 32 mm. Lona / Cobertura: Bagum / Poliéster 250 g/m² Personalização: Silk de alta qualidade, estampa em gomos (painéis) e abas. Base: Concreto ou ferro. Peso varia de 22 kg a 60 L (segurança contraventos) Modelo a ser criado e enviado pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                              | Unidade | 3     | 3 Dias úteis | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| <b>LOTE 2</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |              |                                                |
| 8             | Encosto de Capa de Cadeira Dimensões (Encosto): Largura: 45 a 50 cm x Altura: 40 a 50 cm Materiais: Helanca Light / Poliéster. Características de Confecção: Estilo "fronha". Personalização: Impressão em silk-screen ou sublimação - Modelo a ser criado e enviado pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                      | Unidade | 300   | 3 Dias úteis | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 9             | Toalha de Mesa Personalizada. Dimensões / Modelos: Floor Length (Caimento Total 1,80 m x 1,80 m até 2,00 m x 2,00 m. Material: Poliéster Oxford. Personalização: Silk-screen ou Sublimação. Modelo a ser criado e enviado pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 10    | 3 Dias úteis | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 10            | Capas de Almofada Personalizadas Tecido: Poliéster (Macio / Oxford / Tactel) Tamanhos: 40 x 40 cm / 45 x 45 cm (padrão). Estampa: Sublimação (frente ou ambos os lados). Fechamento: Zíper invisível. Modelo a ser criado e enviado pelo CREF22/ES.                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 10    | 3 Dias úteis | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 11            | Lenços personalizados para uniformes corporativos. Tecido em Cetim, Crepe, Voil, Chiffon ou Musseline. Acabamento em Micro bainha. Medidas: 55cm x 55cm. Modelo a ser criado e enviado pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 10    | 3 Dias úteis | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 12            | Ecobag Tamanho: 37,5cm (altura) x 30,5cm (comprimento), Algodão 100% natural (180g/m² gomado), com arte colorida a ser definida e aprovada pelo CREF22/ES. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1.000 | 3 Dias úteis | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 13            | Caneta com logotipo CREF22/ES. Caneta esferográfica plástica, corpo branco, clip plástico com detalhe vazado colorido e ponteira de metal. Aciona por clique. Aplicação de logo, 4 cores, 1 lado. Escrita azul. Sob demanda, sem padronização fixa de layout e composição visual.                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1.000 | 3 Dias úteis | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |                                           |                                                |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 14            | Copo 110 ml - Copo com capacidade de 110 ml, altura de 63 mm, diâmetro da base de 45 mm e diâmetro da boca de 60 mm. O produto deverá ser confeccionado em papel reflorestado certificado, com características biodegradáveis e compostáveis, e receber impressão personalizada em toda a superfície externa.                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1.000 | 3 Dias úteis                              | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 15            | Copo 240 ml - Copo com capacidade de 240 ml, altura de 90 mm, diâmetro da base de 56,5 mm e diâmetro da boca de 80 mm. O produto deverá ser confeccionado em papel, com impressão personalizada em toda a superfície externa, conforme arte a ser fornecida.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1.000 | 3 Dias úteis                              | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 16            | Garrafa Inox 650 ml em aço inoxidável de dupla camada, acabamento em Pintura em epóxi que garante a durabilidade. Cores 4 x 4. Tampa com trava deslizante e abertura por clique, vedação em silicone à prova de vazamentos. Conserva temperatura líquidos quentes por até 6 horas e frios por 12 horas. Dimensões: 25.5 x 7,5 cm. A arte para impressão será fornecida pelo CREF22/ES. É obrigatória a apresentação de amostra física para análise e aprovação do CREF22/es antes do início da produção. Pedido sob demanda. | Unidade | 1.000 | 3 Dias úteis                              | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 17            | Garrafa Inox 850 ml em aço inoxidável de dupla camada, acabamento em Pintura em epóxi que garante a durabilidade. Cores 4 x 4. Tampa com trava deslizante e abertura por clique, vedação em silicone à prova de vazamentos. Conserva temperatura líquidos quentes por até 6 horas e frios por 12 horas. Dimensões: 28 x 8cm A arte para impressão será fornecida pelo CREF22/ES. É obrigatória a apresentação de amostra física para análise e aprovação do CREF22/ES antes do início da produção. Pedido sob demanda.       | Unidade | 1.000 | 3 Dias úteis                              | 10 Dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| <b>LOTE 3</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |                                           |                                                |
| 18            | Camisa em tecido Dry Fit (poliéster), manga curta, gola redonda, tecido leve, respirável e de secagem rápida, com costuras reforçadas e personalização conforme arte aprovada pelo CREF22/ES. Indicada para eventos esportivos e atividades ao ar livre                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 500   | 3 dias úteis após a solicitação do layout | 15 dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 19            | Camisa em malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta e gola redonda, com toque macio, bom acabamento e personalização por DTF, Silk Digital ou técnica compatível. Indicada para eventos institucionais, corporativos e promocionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 500   | 3 dias úteis após a solicitação do layout | 15 dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 20            | Camisa em malha PV (poliéster e viscose), manga curta e gola redonda, com boa durabilidade, conforto e menor tendência a amassar, personalizada conforme identidade visual aprovada. Indicada para ações institucionais, equipes de apoio e eventos de longa duração.                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 500   | 3 dias úteis após a solicitação do layout | 15 dias úteis após o envio da ordem de serviço |
| 21            | Camisa polo em malha piquet, de algodão ou composição mista, com gola e acabamento estruturados, personalizada por bordado ou outra técnica compatível. Indicada para eventos corporativos, representação institucional e equipes de organização.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 500   | 3 dias úteis após a solicitação do layout | 15 dias úteis após o envio da ordem de serviço |

